PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 142/2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 142, de 05 de maio de 2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores:

1° Representante Municipal do Setor Contábil:
Titular: HÉLIO XAVIER DE LIMA JUNIOR.

2º Representante Municipal da Secretária de Planejamento e Finanças:
Titular: ZILENE DE JESUS OLIVEIRA.

3º Representante da Controladoria:
Titular: PALOMA OLIVEIRA PEREIRA.

4° Represente da área da Tecnologia e Informação:
Titular: JOÃO VICTOR LOURENÇO GUEDES.

Art. 2º - A "Comissão" constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 142, de 05 de maio de 2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de 30 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 29 de junho de 2021,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL